SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 249 – 20 de Dezembro de 2019

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 415, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE
LOTES A SEGUIR ESPECIFICADOS DO
LOTEAMENTO JARDIM FURLAN II.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.136/2017:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam descaucionados, a partir desta data, os lotes a seguir especificados do Loteamento Jardim Furlan II:
LOTE: 05 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 08 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 09 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 10 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 21 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 23 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 24 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 25 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 26 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 27 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 28 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 29 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991;
LOTE: 30 | QUADRA: D | MATRÍCULA: 47.991.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Parágrafo Único: Todas as despesas de cartório e afins serão suportadas somente pela empresa empreendedora.
Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 17 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 249 – 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE
LOTES A SEGUIR ESPECIFICADOS DO
LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ II.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.110/2016:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam descaucionados, a partir desta data, os lotes a seguir especificados do Loteamento Parque São José II:
LOTE: 01 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 02 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 03 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 04 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 05 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 06 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 07 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 08 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 09 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 10 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;
LOTE: 11 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373;

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE: 12 | QUADRA: N | MATRÍCULA: 44.373.

Parágrafo Único: Todas as despesas de cartório e afins serão suportadas somente pela empresa empreendedora.
Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 13 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 249 – 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 416, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE
LOTES A SEGUIR ESPECIFICADOS DO
LOTEAMENTO JARDIM FURLAN I.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.136/2017:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam descaucionados, a partir desta data, os lotes a seguir especificados do Loteamento Jardim Furlan I:

LOTE: 21 | QUADRA: A | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 13 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 14 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 15 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 16 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 17 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 18 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 19 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 20 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;
LOTE: 21 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983;

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE: 22 | QUADRA: E | MATRÍCULA: 45.983.
Parágrafo Único: Todas as despesas de cartório e afins serão suportadas somente pela empresa empreendedora.
Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 249 – 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A APAE DE ESTIVA GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2.429/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica cedida, a servidora pública municipal JOSIANE FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 10103-6, detentora do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que prestará serviço junto a APAE de Estiva Gerbi, conforme estabelecido em Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 184/2009.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas na legislação, em especial, da Lei Municipal nº 184/2009.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A referida servidora será cedida pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 20/12/2019 à 20/12/2020.

Art. 4º - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 249 – 20 de Dezembro de 2019

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
PORTARIA DE Nº 102 DE 17 DE JULHO DE 2019,
QUE CONCEDEU A "FUNÇÃO GRATIFICADA"
AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar à partir de 01 de dezembro de 2019, a Portaria 102 de 17 de julho de 2019, que concedeu ao servidor BRUNO VIERA DE CAMPOS, portador do RG nº 42.805.847-4, a "Função Gratificada", nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Estiva Gerbi, 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A "FUNÇÃO GRATIFICADA"
AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 1 de dezembro, ao servidor ANDERSON J.A TOMAZ DA SILVA, portadora do RG nº430.931.001, a "FUNÇÃO GRATIFICADA", no termos 1ºda Lei nº 207 de 20 de agosto de 2010.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos.

Estiva Gerbi, 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 249 – 20 de Dezembro de 2019

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária de Administração e Finanças

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)